



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 28, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.606, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
248 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
250 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
252 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
08.001.08.122.0001.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	
258 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.001.08.244.0010.1.058.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA	
260 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
08.001.08.244.0010.2.103.	APOIO FINANCEIRO A PROJETO MÃO TALENTOSA	
263 - 3.3.50.43.00.00 1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
	Total Suplementação:	336.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
245 - 3.1.90.94.00.00 1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.455,00
246 - 3.3.50.43.00.00 1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00
251 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.330,00
08.001.08.122.0001.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	
259 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.891,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.1.072. 261 - 4.4.90.52.00.00 1	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
08.001.08.244.0010.2.106. 264 - 3.3.90.30.00.00 1 268 - 3.3.90.39.00.00 1	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00 90.000,00
08.001.08.244.0010.2.109. 270 - 3.3.90.30.00.00 1 271 - 3.3.90.36.00.00 1 272 - 3.3.90.39.00.00 1	REALIZAR EVENTOS DE MULTIAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00 20.000,00 40.000,00
08.001.08.244.0010.2.111. 273 - 3.3.90.30.00.00 1	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	7.139,43
08.001.08.244.0010.2.113. 274 - 3.3.90.30.00.00 1	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	26.784,57
08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.244.0010.2.115. 332 - 3.3.90.30.00.00 1 333 - 3.3.90.39.00.00 1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO FUMS - FUNDO DE INVESTIMENTO DE ASSIST. SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00 30.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

146	316	FG – MOTORISTA (VIAGENS)	R\$ 1.680,00	R\$ 1.764,80
147	316	FG – OUVIDOR-GERAL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.260,57
148	316	FG - OP. DE MAQUINAS – RETROESC. HIDRAULICA (PC E MOTONIVELADORA)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.626,20
149	316	FG - OPERADOR DE MAQUINAS – PÁ CARREGADEIRA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,86
150	316	FG - RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO/PROGR. DE TRANSF. DE RENDA	R\$ 800,00	R\$ 840,38
151	316	GRT - LABORATÓRIO CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
152	316	GRT - LABORATÓRIO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
153	316	GRT - ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
154	316	GRT – FARMACIA MUNICIPAL CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
155	316	GRT – FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
156	316	GRT – CENTRO DE RADIOLOGIA/ HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
157	316	GRT – ALMOXARIFADO MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
158	316	GRT – CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
159	316	GRT – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
160	316	GRT – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
161	316	GRT – NUTRIÇÃO HOSPITALAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
162	316	GRT – NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
163	131	FG - FISCAL DE CONTRATOS LEI COMPL. Nº 1411/2022	R\$ 1.344,00	R\$ 1.411,84
164	153	FG CONCILIADOR(A) PROCON LC Nº 018/2015	R\$ 493,62	R\$ 518,54
165	219	FG OPERADOR APLIC/GEOBRAS Lei Nº 1176/2020	R\$ 987,23	R\$ 1.037,06
166	273	FG AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LEI Nº 1034/2018	R\$ 1.234,04	R\$ 1.296,33
167	5	FG AGENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,48
168	314	FG DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 7.404,23	R\$ 7.777,99
169	316	FG GESTOR DE PATRIMÔNIO	R\$ 1.542,55	R\$ 1.620,41
170	316	FG DE AGENTE DE COTAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL LEI Nº 1364/2022	R\$ 1.120,00	R\$ 1.176,54
171	316	FG AGENTE DE TESOUREARIA	R\$ 1.234,04	R\$ 1.296,33
172	316	FG AGENTE DE LIQUIDAÇÃO	R\$ 1.234,04	R\$ 1.296,33
173	316	FG SECRETÁRIO ESCOLAR LEI COMPL. Nº 1411/2022	R\$ 1.344,00	R\$ 1.411,84
174	316	FG DESIGNADO /USC SEFAZ-MT LEI COMPL. Nº 1411/2022	R\$ 1.344,00	R\$ 1.411,84
175	11	FG AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 2.700,00	R\$ 2.836,29
176	13	FG MEMBRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.260,57
177	191	AUXÍLIO SAÚDE	R\$ 74,24	R\$ 77,99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 137/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 09/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MOTORISTA (UNIDADES ESCOLAR ESTABELECIDAS NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA))

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0008640	WELLINGTON ADELINO DA SILVA	1º

Justificativa: 1 vaga para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação para o transporte escolar rural na região da Cambaúva/Assentamento 26 de janeiro.

Pedra Preta, 7 de fevereiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 28, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.606, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

248 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 225.000,00

250 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00

FÍSICA

252 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.000,00

08.001.08.122.0001.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR

258 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

FÍSICA

08.001.08.244.0010.1.058. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA**ASSISTÊNCIA**

260 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00

08.001.08.244.0010.2.103. APOIO FINANCEIRO A PROJETO MÃO TALENTOSA

263 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.000,00

Total Suplementação: 336.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução**08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL**

245 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.455,00

TRABALHISTAS

246 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 400,00

251 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.330,00

JURÍDICA

08.001.08.122.0001.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR

259 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.891,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.1.072. AQUISIÇÃO DE VEICULOS

261 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

08.001.08.244.0010.2.106. REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E**GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

264 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00

268 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 90.000,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.2.109. REALIZAR EVENTOS DE MULTIAÇÕES

270 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

271 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

FÍSICA

272 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.2.111. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS

273 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 7.139,43

08.001.08.244.0010.2.113. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

274 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 26.784,57

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.002.08.244.0010.2.115. MANUTENÇÃO DO FUMS - FUNDO DE INVESTIMENTO DE ASSIST.****SOCIAL**

332 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

333 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.611, DE 2024 - INSTITUI NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT A SEMANA MUNICIPAL DO CAPOEIRISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui no âmbito município de Pedra Preta/MT a Semana Municipal do Capoeirista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Pedra Preta/MT a "Semana do Capoeirista", a ser comemorada na primeira semana do mês de agosto atrelada ao dia 03 de agosto, ao qual se comemora o Dia Nacional do Capoeirista.

Art. 2º A Semana do Capoeirista tem por objetivos:

I – proporcionar a reflexão crítica sobre a capoeira nas diferentes modalidades que ela se manifesta, como esporte, cultura, luta, dança ou música;

II – dar visibilidade presencial das atividades desenvolvidas pelos grupos de capoeira nos bairros, escolas e espaços públicos do município de Pedra Preta-MT;

III – incentivar a aproximação e o diálogo dos capoeiristas e grupos locais;

IV – divulgar as ações desenvolvidas na cidade e fomentar a capoeira a fim de conscientizar acerca da importância da prática que une esporte, arte, cultura e educação.

Art. 3º As iniciativas provenientes da "Semana do Capoeirista" podem ser feitas com as parcerias do executivo municipal, legislativo municipal, iniciativa privada, entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, universidades públicas e privadas do nosso município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal